

Lei n. 201, de 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – Transferências Especiais - ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 2.059.841,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais), para atender a despesas diversas com Transferências Especiais, e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.10.0014 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0011.1050 – Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagens em Diversas Vias Públicas.

(1.706.000 – Transferências Especiais)

4490.51.00 Obras e Instalações	R\$	400.000,00
TOTAL	R\$	400.000,00

15.122.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

(1.706.000 – Transferências Especiais)

3390.39.00 Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

17.452.0011.2083 – Manut.dos Serviços de Limpeza Pública

(1.706.000 – Transferências Especiais)

3390.39.00 Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	117.952,30
TOTAL	R\$	117.952,30

02.03.0003 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2080 – Aquisição de Equipamentos Diversos para a Administração em Geral.

(1.706.000 – Transferências Especiais)

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.888,70
TOTAL	R\$	41.888,70

04.122.0011.1053 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos.

(1.706.000 – Transferências Especiais)

4490.51.00 Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

02.19.0024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

24.392.0012.2084 – Apoio a Festividades (1.706.000 – Transferências Especiais)

3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

02.04.0004 – Secretaria Municipal de Finanças

(1.706.000 – Transferências Especiais)

04.122.0002.2081- Manutenção da Secretaria de Finanças

3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

02.15.0020 – Secretaria Municipal de Desportos

(1.706.000 – Transferências Especiais)

27.813.0013.1051- Construção de Quadras Poliesportivas

4490.51.00 Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

02.08.0010 – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

(1.706.000 – Transferências Especiais)

27.813.0013.1051- Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público.

4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

02.09.0011 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania.

(1.706.000 – Transferências Especiais)

27.813.0013.1051- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios que Prestam a Assistência Social.

4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

02.06.000 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.0030 – Atenção Primária

(1.706.000 – Transferências Especiais)

10.301.0007.5007 – Constr. e/ou Reforma de Unidades de Saúde, Inclusive Reforma do Hospital.

4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.059.841,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei será utilizado o dispositivo composto pelo inciso II do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Fica autorizado a suplementação e anulação nesta ação, sem que acarrete em ônus ao percentual autorizado na LOA, inclusive os créditos adicionais de novos repasses do mesmo recurso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 17 de maio de 2023.


Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 17/05/2023

